1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto:

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização que está previsto no **PAC nº 1669** a ser utilizado durante a realização do 1º Fórum Regional do Transtorno do Espectro Autista (TEA), será realizado dia 26 de Novembro de 2025.

1.2 Justificativa

Faz-se a necessidade de aquisição para o 1º Fórum Regional do Transtorno do Espectro Autista (TEA), será realizado dia 26 de Novembro de 2025, em Caçapava do Sul.

O referido evento tem como objetivo promover a conscientização, o diálogo e a troca de experiências sobre o Transtorno do Espectro Autista, reunindo profissionais, familiares, estudantes e a comunidade em geral. A atividade faz parte das ações de sensibilização e inclusão desenvolvidas pelo município, reforçando o compromisso com as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

1.3 Especificações Técnicas

Local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor Start Sonorização (CNPJ: 29.804.525/0001-61) foi selecionado com base nos seguintes fatores:

a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na realização de eventos com sonorização, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.

b) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia da integral execução dos serviços.

c) O fornecedor comprometeu-se com o período previsto para a realização do fornecimento do som, bem como, com a qualidade e manutenção de suporte técnico, diante de possíveis problemas ao longo da realização dos serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços de sonorização na 1º Fórum Regional do Transtorno do Espectro Autista (TEA), será realizado dia 26 de Novembro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1157-0608-DED9-E2D4 e informe o código 1157-0608-DED9-E2D4

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

A prestação de serviços de sonorização deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Marcel Junqueira dos Santos e Janice Marques Alves.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações: Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1157-0608-DED9-E2D4 e informe o código 1157-0608-DED9-E2D4

Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral dos serviços será conforme o cronograma de dias (26 de Novembro de 2025) e horários para o evento, de acordo com o planejamento do setor da SEDEST.

7.2. Do local

A prestação dos serviços de sonorização 1º Fórum Regional do Transtorno do Espectro Autista (TEA), será realizado dia 26 de Novembro de 2025, no Clube união Caçapavano.

7.3. Das condições do pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.3.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho	
Programa de Trabalho	2.152
Natureza da despesa	3.3.90.39.59.00.00
Código Reduzido	1974
Fonte de Recurso	1500 (01)

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1157-0608-DED9-E2D4 e informe o código 1157-0608-DED9-E2D4

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1.É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os serviços pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Coordenação da Semana da Pátria.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado.

9.5.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da dispensa de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1157-0608-DED9-E2D4 e informe o código 1157-0608-DED9-E2D4

O atendimento dos serviços serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelos responsáveis a serem designados pela Secretaria competente.

Cintia G F Marques
Controle Interno - SEDEST
Matrícula:1478802-8

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1157-0608-DED9-E2D4 e informe o código 1157-0608-DED9-E2D4